



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA UFERSA/GAB Nº. 1.581/2013, de 11 de novembro de 2013**

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012,

**CONSIDERANDO** o art. 127, inciso I, o art. 128 e 129 da Lei Federal n.º 8.112/90,

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 23091.003039/2013-35,

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 28, inciso VII, do Estatuto da UFERSA;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aplicar ao servidor docente **Marcelio Nunes Freire**, matrícula SIAPE 1451546, a **Penalidade de Advertência**, por infringência ao disposto no art. 116, incisos II, IX e XI da Lei Federal n.º 8.112/90; ao disposto no art. 5º, X da Constituição Federal; bem como ao teor do art. 7º, IV e V e art. 17 do Código de Ética da UFERSA; e por infringência ainda ao disposto no art. 339, XVIII e XX do Regimento Geral da UFERSA.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor a partir desta data.

  
**José de Arimatea de Matos**  
Reitor

Publique-se, afixando-se no  
Mural dos Atos Oficiais

12/11/13

  
Carolyne Oliveira Souza  
Secretaria Executiva da Reitoria